

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

Birigui, 14 de novembro de 2023.

Esclarecimentos sobre **Tomada de Preços 1/2023 Processo 27/2023**

Solicitante: Airton Manoel Junior Me

Esclarecimento Solicitado:

Na súmula 24 fala que “é possível” exigência de acervo operacional não obrigatório, e na alínea III, Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, não deixa claro se é profissional ou operacional a exigência, poderia esclarecer por gentileza.

Resposta:

A lei em si não faz distinção da pergunta solicitada, podendo ser aferida no art. 30 da lei 8666/93.

A qualificação técnica tem como escopo a verificação da habilidade ou aptidão (capacidade técnica) para execução da pretensão contratual.

Sendo assim, será aceito atestado de capacidade técnica profissional ou operacional onde serão analisados se correspondem ao objeto e as atividades a serem realizadas da Tomada 01/2023.

Atenciosamente,

ADRIANO TAVARES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RADIMES MARCHETTI DOS SANTOS
Membro

SAMUEL MUSSI SIMÃO
Membro